



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**Exmo. Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo**

<b>Registo de Entrada</b>
Entrada N.º _____
Em: ____/____/____
O Func. _____

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Nome _____
NIF/ NIPC _____ BI/CC _____ emitido em _____ válido até ____/____/____
Morada _____
Código postal _____ - _____ Freguesia _____ Concelho _____
Contato _____ E-mail _____
na qualidade de <b>(a)</b> _____, conforme documentos comprovativos que anexa:
<input type="checkbox"/> Código de acesso à certidão do registo comercial _____
<input type="checkbox"/> Código de acesso à certidão permanente do registo predial _____
<input type="checkbox"/> Outro _____

OBJETO DO PEDIDO
Pretendo levar a efeito no prédio de que é <b>(a)</b> _____
Sito em _____
da freguesia e concelho do Porto Santo, a obra de <b>(b)</b> _____
_____, vem solicitar a V. Exa. se digne aprovar o respetivo projeto de arquitetura.
O prédio tem a área de _____ m <sup>2</sup> , encontra-se inscrito na matriz predial <b>(c)</b> _____
sob o artigo n.º _____ está descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º _____.
_____ e tem as seguintes confrontações:
Norte _____
Sul _____
Nascente _____
Poente _____

**(a) Proprietário, arrendatário, usufrutuário, locatário, superficiário, mandatário ou outra. (b) Construção, alteração e ampliação em áreas não abrangidas por operação de loteamento; (c) Rústica / urbana**

Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos dados recolhidos por parte do Município do Porto Santo, podendo os mesmos ser acedidos por outras entidades, sempre que necessário, no âmbito de todas as atividades de tratamento, e manutenção de aplicações informáticas solicitadas pelo Município.

Pede deferimento  
Porto Santo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Requerente  
\_\_\_\_\_

## ELEMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PEDIDO

Assinalar no quadrado em branco os elementos apresentados com o requerimento

### Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação:

- Cartão de Cidadão
  - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou código da certidão permanente;
  - Certidão permanente comercial (se aplicável)
  - Ata da Assembleia de condomínios, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor do prédio ou declaração individual de dois terços dos condomínios, no caso de obras de alteração que modifiquem a linha arquitetónica ou o arranjo estético, em conformidade com o artigo n.º 1422 do Código Civil;
  - Ata da assembleia de condomínios aprovada por unanimidade ou declaração individual de cada condomínio, no caso de alteração do destino da fração previsto no título constitutivo da propriedade horizontal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do 1419º ou n.º 5 do artigo 1432º, do Código Civil;
  - Outras autorizações que sejam devidas (senhorio / usufrutuário / comproprietários, etc.);
- 
- Extrato das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes, das plantas de condicionantes, da planta síntese de loteamento se existir, planta à escala 1/2000 ou superior, com o terreno objeto da intervenção corretamente delimitado;
  - Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:2.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.
  - Caso a operação seja abrangida por operação de loteamento e o procedimento adotado for o do licenciamento nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do RJUE, indicação do respetivo procedimento administrativo;
  - Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;

### Coordenação do projeto:

- Termo de responsabilidade do coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do disposto no Anexo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- Prova da inscrição do técnico coordenador do projeto na associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do requerimento inicial;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

### Projeto de arquitetura, contendo os seguintes elementos:

#### Peças escritas:

- Termo de responsabilidade do autor do projeto;
- Prova de inscrição válida do técnico em associação profissional;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto;
- Memória descritiva e justificativa da solução proposta:
  - Área objeto do pedido;
  - Caracterização da operação urbanística
  - Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;
  - Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;

- Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;
- Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos
- Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas
- Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis

Estimativa do custo total da obra;

Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;

**Peças desenhadas:**

Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).

Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico com indicação das áreas a integrar o domínio público, áreas e pavimentações a executar (escala 1/200 ou superior);

Plantas à escala 1/50 ou 1/100, contendo as dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamentos sanitários;

Alçados à escala 1/50 ou 1/100, com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;

Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento;

Elementos relativos às obras de alteração/demolição/ampliação a executar: plantas, alçadas e cortes à escala 1/100 – “vermelhos / amarelos”;

Pormenor construtivo, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;

Discriminação das partes do edifício correspondente às várias frações e parte comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permissão, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal;

Identificação, caso pretenda a execução faseada, das obras que pretende executar em cada fase.

**Plano de acessibilidades, nos termos do n.º 5 do artigo 3º do D.L. 163/2006 de 8 de agosto, incluindo:**

Termo de responsabilidade (exceto se tiver mencionado o D.L. 163/2006 no termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura);

Prova de inscrição válida do técnico em associação profissional;

Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto;

Peças desenhadas, contendo os seguintes elementos:

- Planta à escala 1/100 ou 1/200 do interior do edifício (que inclua a cozinha, quarto, instalação sanitária e respetivas áreas de circulação tais como corredores, átrios, escadas e portas);

Facultativamente o requerente pode entregar, desde logo, os projetos de especialidades.

**Fichas de Segurança contra Incêndio em Edifícios /SCIE – Mod. 2000901-ANPC), aplicável à utilização tipo I e III e VI a XII para a 1ª categoria de risco – constituído por:**

- Ficha;
- Termo de responsabilidade;
- Prova da inscrição válida do técnico na associação profissional a que pertence;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto;

Nota: A não apresentação da ficha de segurança deve ser expressamente justificada pelo técnico, autor do projeto de arquitetura.

**Pareceres de entidades externas ao município (opcional):**

Entidades que se devam manifestar sobre a operação urbanística e os correspondentes projetos de especialidades, colhidos ao abrigo do artigo 13º-B do RJUE.

**Outros elementos que o requerente pretende apresentar:**

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**OBVSERVAÇÕES:**

- a) Caso o projeto se reporte à instalação de uma atividade abrangida por legislação específica identificar a CAE (por exemplo: restauração/Bebidas/Serviços/Empreendimentos Turísticos/Recintos de espetáculo e divertimentos públicos, etc.);
- b) Sempre que o requerente proceda à entrega de elementos adicionais, que alterem as características técnicas do projeto entregue inicialmente, deverá fazê-los acompanhar de novo quadro sinótico devidamente atualizado, assim como da ficha estatística. Trata-se de documentos com responsabilidade técnicas, pelo que terão que ser subscritos pelo técnico autor do projeto;
- c) No caso de obras de alteração, deve apresentar-se não só as peças desenhadas relativas ao edifício existente, mas também relativas ao projeto conforme se encontra aprovado. Este último poderá ser consultado na CMPS, bastando para tal requerer consultas do processo;
- d) Se o requerente for uma pessoa coletiva deverá ainda apresentar documento comprovativos de que o(s) subscritor(es) do pedido possuem poderes para o representar;
- e) Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da edificação, poderão eventualmente ser desnecessárias a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar declaração por escrito justificando de facto e de direito a dispensa.

**As falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256º do Código Penal.**